



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, situada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Paulo Takeyama, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 24/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

C.R.M MULTIELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Endereço: Rua General Glicério nº 4806, 4814, Jd. Redentora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.015-400.

CNPJ: 05.208.559/0001-25

Telefone/Fax: (17)3302-2000

E-mail: multieletrica@multieletrica.com.br

Representante: Sr. Alex Pimenta, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 40.438.487-0 e do CPF nº 218.529.838-09.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para aquisição de material elétrico, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, destinados às ampliações, reformas, construções, e manutenção de áreas de lazer, praças, creches e pré-escolas, eventos culturais, unidades básicas de saúde, prédios próprios, e obras em geral, conforme quantidades e especificações abaixo:

LOTE 03						
Item	Material	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 70,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	2500	R\$ 17,97	R\$ 44.925,00
2	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 95,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	2500	R\$ 24,60	R\$ 61.500,00
3	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 120,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	1400	R\$ 31,50	R\$ 44.100,00
4	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 150,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
5	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 240,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	1000	R\$ 62,50	R\$ 62.500,00
6	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 2,5 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Aethel	m	19000	R\$ 0,57	R\$ 10.830,00
7	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 4,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Aethel	m	20000	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
8	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 6,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Aethel	m	15000	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00
9	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 10,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Aethel	m	15000	R\$ 2,07	R\$ 31.050,00
10	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 50,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	3000	R\$ 12,17	R\$ 36.510,00
11	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 35,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	6000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
12	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 185,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	1000	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
13	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 16,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Aethel	m	18000	R\$ 4,00	R\$ 72.000,00
14	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 25,0 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas.	Iguasul	m	10000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
15	Cabo PP- 450/750 V trifásico de 3 X 2,5 mm	Iguasul	m	8000	R\$ 2,35	R\$ 18.800,00



16	Cordão torcido paralelo de 300 V cor marrom de 2 X 2,5 mm	Aethel	m	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
17	Cabo PP. 450/750 V bifásico de 2 X 2,5 mm	Iguasul	m	8000	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
18	Cordão torcido paralelo de 300 V cor marrom de 2 X 4,0 mm	Aethel	m	10000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
19	Cabo de cobre anti-chama flexível 750 V unipolar 1,5 mm classe V, isolamento em PVC tipo BWF, 70 graus, cores diversas	Aethel	m	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
Valor Global						R\$ 672.205,00

DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos e representam a previsão do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após o pedido, através do funcionário responsável.

2.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Rua Marechal Deodoro nº 950, B. Vila Nova, Salto/SP, de acordo com as solicitações feitas pelo funcionário responsável.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega ao ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo telefone (11)4028-2535.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 24/2013 e na Cláusula Oitava desta Ata.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal atestada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial



nº 24/2013, Ata de Registro de Preços nº 35/2013 e nº da Nota de Empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigente de nºs 339030.04.122.0002.2.800.01.110000 (dotação 05); 339030.04.122.0003.2.800.01.110000 (dotação 14); 339030.06.181.0029.2.800.01.110000 (dotação 21); 339030.06.182.0003.2.800.01.110000 (dotação 28); 339030.06.181.0003.2.800.01.110000 (dotação 35); 339030.04.131.0003.2.800.01.110000 (dotação 38); 339030.06.182.0003.2.800.01.110000 (dotação 42); 339030.03.062.0004.2.800.01.110000 (ficha 48); 339030.04.122.0005.2.800.01.110000 (dotação 55); 339030.04.123.0006.2.800.01.110000 (dotação 62); 339030.12.361.0007.2.807.02.262000 (dotação 75); 339030.12.361.0049.2.800.01.220000 (dotação 86); 339030.12.306.0007.2.800.02.220004 (dotação 95); 339030.12.306.0007.2.812.01.000000 (dotação 96); 339030.12.306.0007.2.812.05.000000 (dotação 97); 339030.12.306.0007.2.103.05.210002 (dotação 98); 339030.12.306.0007.2.104.05.210003 (dotação 99); 339030.13.392.0008.2.800.01.110000 (dotação 111); 339030.13.392.0008.2.800.01.110000 (dotação 118); 339030.10.301.0009.2.800.01.310000 (dotação 129); 339030.10.301.0009.2.800.05.000000 (dotação 130); 339030.15.452.0010.2.800.01.110000 (dotação 144); 339030.04.122.0011.2.800.01.110000 (dotação 148); 339030.15.452.0011.2.800.01.110000 (dotação 153); 339030.04.122.0012.2.800.01.510000 (dotação 160); 339030.08.243.0023.2.800.05.000000 (dotação 173); 339030.08.244.0020.2.800.02.000000 (dotação 186); 339030.04.122.0013.2.800.01.110000 (dotação 195); 339030.27.812.0014.2.800.01.110000 (dotação 203); 339030.12.306.0007.2.103.01.210002 (dotação 225); 339030.12.306.0007.2.104.01.210003 (dotação 226); 339030.10.301.0009.2.800.02.000000 (dotação 233); 339030.12.306.0007.2.800.01.220003 (dotação 243); 339030.12.306.0007.2.800.05.220003 (dotação 244); 339030.08.244.0023.2.800.02.000000 (dotação 255); 339030.08.244.0066.2.800.01.510000 (dotação 263); 339030.10.302.0009.2.800.02.000000 (dotação 267); 339030.10.302.0009.2.807.02.000000 (dotação 269); 339030.04.122.0012.2.800.05.000000 (dotação 271); 339030.12.122.0007.2.140.05.220001 (dotação 275); 339030.12.306.0007.2.143.05.220001 (dotação 279); 339030.08.244.0020.2.824.05.000000 (dotação 281); 339030.12.365.0007.2.144.05.220009 (dotação 290); 339030.04.122.0012.2.490.05.000000 (dotação 295); 339030.04.122.0012.2.490.02.000000 (dotação 296); 339030.08.244.0020.2.800.01.510000 (dotação 304) do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Governo, dos Negócios Jurídicos, da Administração, de Finanças, da Educação, da Cultura e Turismo, da Saúde, do Desenvolvimento Urbano, de Obras e Serviços Públicos, de Ação Social e Cidadania, do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e dos Esportes e Lazer e serão de responsabilidade da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 24/2013 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
- 6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 24/2013.



DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao GERENCIADOR eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

- 8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

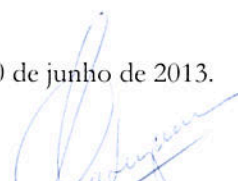
- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 24/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Décima:

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

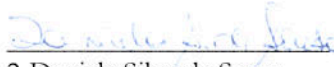
Estância Turística de Salto/SP, 10 de junho de 2013.


Paulo Takeyama
Secretário de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR


C.R.M. Multielétrica Materiais Elétricos Ltda.
DETENTORA

Testemunhas:


1-Aparecido Signorini


2-Daniela Silva de Souza



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 35/2013

Processo Administrativo nº 2828/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – C.R.M Multielétrica Materiais Elétricos Ltda.

Objeto – registro de preços para aquisição de material elétrico (Lote 03).

Referente – Pregão Presencial nº 24/2013

Valor Total – R\$ 672.205,00

Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 10 de junho de 2013.

Paulo Takeyama

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ÓRGÃO GERENCIADOR

C.R.M Multielétrica Materiais Elétricos Ltda.

DETENTORA

